#### CANDIDATURA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO FARMACÊUTICO MÓVEL

Minuta para o **Requerimento a solicitar admissão ao concurso e Declaração de Intenção**:

|  |
| --- |
| Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P.(Nome da Farmácia)\_\_\_\_\_, (propriedade de)\_\_\_\_\_\_\_, com o alvará n.º \_\_\_\_\_\_ sita em \_\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_\_\_ , concelho de \_\_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_\_, aqui representada pelo Exmo(a). Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_,vem solicitar a V. Exa. a admissão ao concurso para instalações de novo Posto Farmacêutico Móvel em \_\_\_\_\_\_freguesia de \_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_\_. Mais declara que é sua intenção instalar o Posto Farmacêutico Móvel na zona do município indicada no aviso de abertura do procedimento concursal.Pede deferimento(Data)(Assinatura) |

**Condições:**

* A candidatura deve dar entrada no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do Aviso em Diário da República;
* O requerimento deve vir acompanhado com toda a documentação indicada no Aviso de abertura do concurso, e Deliberação n.º 833/2019, publicada no Diário Da República, 2.ª Série, n.º 146, de 1 de agosto de 2019.
* Apenas se podem candidatar as farmácias do mesmo município e municípios limítrofes;
* Apenas serão aceites as candidaturas que cumpram os requisitos legais previstos no artigo 3.º
* **Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto;

Deliberação n.º 833/2019, publicada no Diário Da República, 2.ª Série, n.º 146, de 1 de agosto de 2019

* Este formulário, bem como os documentos que o acompanham devem ser remetidos por correio eletrónico para o E-mail: dil-lic@infarmed.pt

Para esclarecimento de dúvidas contactar:

Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt